

APRESENTAÇÃO

O presente relatório refere-se à prestação de contas referente à execução orçamentária e financeira e às ações realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no exercício de 2017. O Relatório foi elaborado em consonância com as disposições da Instrução Normativa TCU nº. 63/2010 e 72/2013, Resolução do TCU de número 234/2010 e 244/2011, Decisão Normativa TCU nº 161 e 163 de 2017, Portaria – TCU nº 321/2015, Portaria -TCU 59/2017 dentre outros subsídios legais, respeitando o Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifap (PDI 2014-2018).

Na elaboração do planejamento foram observadas as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal. O PPA, estabelecido pela Lei nº 13.249 de 13 de janeiro de 2016, para o período de 2016 a 2019, é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável. A LDO dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017, sendo estabelecida pela Lei 13.408 de 28 de dezembro de 2016. A LOA, estabelecida pela Lei nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017, estimulou as receitas e fixou as despesas da União para o exercício de 2017.

O acompanhamento da execução orçamentária e financeira e consolidação deste documento foram realizados por meio dos sistemas: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação – SIMEC; Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC; Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE, Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV e registros administrativos do IFAP.

O Capítulo 1º abordou a Visão Geral da Unidade, enfatizando as finalidades e competências da UPC. A organização do Relatório de Gestão 2017 foi determinada de acordo com os termos da DN/TCU Nº 161/2017, sendo que o conteúdo está demonstrado na forma consolidada, em virtude da descentralização parcial de recursos

aos *Campi* Macapá, Laranjal do Jari, Santana, Porto Grande e *Campus* Avançado do Oiapoque.

A apresentação do Relatório de Gestão da UPC – IFAP/2017 obedeceu aos termos do art. 5º da IN/TCU Nº 63/2010, assim como as configurações dispostas no Anexo I da DN-TCU nº 146/2015 e a elaboração dos conteúdos conforme Portaria - TCU 321/2015. Esta classificação inclui os *Campi* Laranjal do Jari, Macapá, Santana e Porto Grande e *Campus* Avançado do Oiapoque, como Gestões Relacionadas à UPC/IFAP. E o IFAP como Unidade vinculada à UPC Ministério da Educação – MEC. O organograma Funcional do IFAP foi apresentado em conformidade com a estrutura aprovada na Lei 11.892/2008, no Estatuto da Instituição e no Regimento Geral. Nas composições da cada unidade administrativa da UPC, o desenho do organograma foi apresentado com aprovação no Regimento Interno da Reitoria e nos *Campi* Laranjal do Jari, Macapá, Porto Grande e Santana no respectivo ano. Esta estrutura está contida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFAP. No plano dos Macroprocessos, foram estabelecidos, para efeito didático, 3 (três) áreas finalísticas de funcionamento da Instituição: Ensino, Pesquisa e Extensão, e 5 (cinco) áreas meio: Administração, Desenvolvimento Institucional, Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Comunicação.

O Capítulo 2º aborda o tema relativo ao Planejamento Organizacional e a execução do Plano de Metas e de Ações que estão vinculados aos objetivos institucionais e estratégicos estabelecidos pela lei 11.892/2008, e no Plano de Desenvolvimento Institucional. Neste segmento, serão indicadas as responsabilidades institucionais da Unidade, as estratégias de atuação frente as responsabilidades institucionais, bem como os Programas de Governo sob a Responsabilidade do IFAP.

O capítulo 3º trata da Estrutura de Governança e de autocontrole da Gestão, destacam-se as informações sobre a auditoria interna e atividades de correição de apuração de ilícitos administrativos e Gestão de controles internos, respectivamente, o IFAP possui uma estrutura definida de correição, em atendimento ao acórdão 1626/2012 – TCU – Plenário, foi determinado que o IFAP instaurasse os devidos processos de acordo com os termos do art. 143 da Lei 8.112/1990.

O Capítulo 4º elencou aspectos relacionados as áreas especiais da gestão, especialmente no que concerne ao patrimônio e pessoal, enfatizando aspectos pertinentes à terceirização de mão-de-obra e custos relacionados. Em relação ao

patrimônio mobiliário e imobiliário apresentou informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e normas que regulamentam o uso da frota e seus custos. Esse capítulo abordou, ainda, sobre a Gestão da Tecnologia da Informação, tratando especificamente sobre os contratos e gestão de bens e serviços de TI e Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, as informações responderam especialmente aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010, Portaria nº 2/2010. Para informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, atenta-se para o Decreto nº 5.940/2006. Embora o IFAP não tenha participando de nenhum programa de sustentabilidade, procura-se tomar medidas necessárias visando economizar e otimizar o consumo desses produtos, entretanto, foi implantado na Instituição a Comissão de Políticas Sócio ambientais.

O capítulo 5º trata do relacionamento com a sociedade. Esse item dispôs sobre os canais de acesso do cidadão ao Instituto para fins de solicitação, reclamações, denúncias e sugestões. Assim como dos mecanismos para medir a satisfação do usuário e a demonstração de resultados das pesquisas sobre a opinião pública a respeito da atuação do órgão na região. A Carta de Serviços ao Cidadão é uma ferramenta de esclarecimento sobre todos os programas desenvolvidos pela instituição, especialmente relacionados à área fim de atuação.

O capítulo 6º elucidou sobre a Conformidade da Gestão e Demandas de órgãos de Controle e objetivou demonstrar as providências adotadas pelo IFAP para dar cumprimento às determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU ou as recomendações apresentadas em relatórios de auditoria do órgão de controle interno (OCI) ou da unidade de controle interno, bem como considerou informações sobre o cumprimento das obrigações constantes das Leis nº 8.730/1993 e 12.465/2011.

A Declaração do servidor foi elaborada com ressalva de que a contabilidade foi executada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI de que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR refletem a

adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.